



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	038.00068/2021-02
-----------------	-------------------

PROC. Nº 0881/21/2021

PLL Nº 374/21

Denomina Rua MARIA ÉRICA RODRIGUES o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3802 localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria da colega vereadora Mônica Leal que visa denominar como *Rua Maria Érica Rodrigues* o logradouro cadastrado conhecido como Rua 3802 localizado no Bairro Mário Quintana.

A procuradoria da casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A CECE se manifestou pela aprovação da proposição.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

A Comissão de Constituição e Justiça - Comissão que tem a atribuição de analisar a conformidade das proposições com o ordenamento jurídico – não apontou óbice legal para a tramitação do PLL.

No mérito, tem-se a vontade dos moradores em homenagear a senhora Maria Érica, *“a pedido do Clube de Mães do Loteamento Irmãos Maristas, estamos homenageando uma antiga moradora denominando a rua 3802 onde estão sendo construídos uma escola infantil e um posto de Saúde com o nome de MARIA ÉRICA RODRIGUES.”*, nos termos da justificativa da proposição parlamentar.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação do projeto de lei do legislativo (**PLL 374/21**), que visa denominar como *Rua Maria Érica Rodrigues* o logradouro cadastrado conhecido como Rua 3802

localizado no Bairro Mário Quintana.

VEREADORA KAREN SANTOS,

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 29/11/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0309266** e o código CRC **BF45CAEE**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 138/21 – CUTHAB** contido no doc 0309266 (SEI nº 038.00068/2021-02 – Proc. nº 0881/21 – PLL nº 374/21), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **1º de dezembro de 2021**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **NÃO VOTOU**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 01/12/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0310713** e o código CRC **9FF69D8A**.